TUPER FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 39.769.157/0001-11

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Data Registro CVM:	11/dez/2020	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultoria:**	Ouro Preto Capital Consultoria Ltda.
Subclasses:	Sênior e Subordinada		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** Os Direitos Creditórios têm origem na venda de produtos de aço, representadas por duplicatas, cuja existência, validade e exequibilidade independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados. As cessões serão realizadas exclusivamente pela Tuper S.A. (CNPJ/ME nº 81.315.426/0001-36) e suas controladas (Cedentes). **Ativos Financeiros:** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; (c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; (d) operações compromissadas; (e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e (f) certificados de depósito bancário ("CDB") e/ou recibos de depósito bancário ("RDB") com prazo mínimo de duração de 1 ano, com liquidez diária, e desde que sejam emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) Direitos Creditórios performados, resultantes da compra e venda de produtos a prazo dos clientes da Cedente; (b) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 100,0% da taxa CDI OVER acrescido de 3,0% ao ano, exceto no caso de renegociação de dívida; (c) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; (d) os Direitos Creditórios deverão ser de Devedores/Sacados que, na data da Cessão, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 30 dias corridos junto ao Fundo; e (e) até 100,0% do PL poderão ser representados por duplicatas.
Condições de Cessão:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada que será responsável por verificar as seguintes Condições de Cessão, em observância aos limites previstos na Resolução CVM nº 175: (a) a soma do valor presente de Direitos Creditórios de cada um dos 10 maiores Devedores/Sacados e Grupos Econômicos de Devedores/Sacados não poderá representar percentual superior a 3,0% do PL; (b) a soma do valor presente de Direitos Creditórios de cada Devedor/Sacado e Grupo Econômico de Devedor/Sacado, que não esteja incluído entre os 10 maiores Devedores/Sacados e Grupos Econômicos de Devedores/Sacados, não poderá representar percentual superior a 1,5% do Patrimônio Líquido; (c) os Devedores/Sacados não sejam empresas subsidiárias/controladoras da respectiva Cedente; e (d) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 60 dias.
Amortização e Resgate:	**Cotas Seniores:** As Cotas do Fundo poderão ser resgatadas a qualquer momento desde que sejam observados todos os procedimentos e cumpridas todas as disposições estipuladas nesta Seção. O Cotista deverá manifestar a sua intenção de resgate à Administradora, por meio de correio eletrônico ou correspondência encaminhada à Administradora, com cópia para o Custodiante. O valor mínimo de resgate será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), podendo ser menor apenas no caso de resgate total de Cotas. As Cotas Subordinadas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios. É possível o resgate de Cotas Seniores em Direitos Creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo em razão da ocorrência de qualquer Evento de Liquidação. O pagamento do valor de resgate das Cotas Seniores será efetuado em até 30 dias corridos, contados do recebimento da respectiva solicitação pela Administradora. **Cotas Subordinadas:** As Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate total das Cotas Seniores, excetuada a hipótese prevista no Artigo 125 do Regulamento. As Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas e pagas, antes do resgate das Cotas Seniores, depois de transcorrido o prazo de 60 dias corridos contado do pedido de resgate, observadas às condições abaixo: I – a Administradora deverá, no máximo no 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do pedido de resgate de Cotas Subordinadas, comunicar aos titulares das Cotas Seniores, por qualquer meio, inclusive por correio eletrônico, a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização; II – os titulares das Cotas Seniores em circulação, a partir da comunicação referida no inciso I acima, poderão requerer o resgate de suas Cotas até o 3º (terceiro) dia útil, o qual deverá ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das Cotas Subordinadas.
Benchmark:	Cotas Seniores: 100,0% da variação da Taxa CDI Over acrescida de sobretaxa de 3,0% a.a. Cotas Subordinadas: Não há.
Subordinação:	Cotas Seniores: no mínimo, 20,0% do PL representados por Cotas Subordinadas. Cotas Subordinadas: Não há.
Nº de cotistas (jun/25):	Cotas Seniores: 44 Cotas Subordinadas: 01

Regulamento: 22/ago/2024

Rating

Subclasse	2T25 (Atual)	1T25	4T24	Fev/21 (Inicial)
Sênior	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável

Validade do Rating: 28/jul/2026

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de agosto de 2025, afirmou o rating '**brA-**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores da Classe Única do Tuper Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Tuper FIDC / Fundo). A classificação possui **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2025 (2T25), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e nos monitoramentos anteriores a este.

No encerramento do 2T25, o Fundo mantinha R$ 46,9 milhões em Cotas Seniores e R$ 11,8 milhões em Cotas Subordinadas, atendendo ao percentual mínimo de subordinação estipulado (20,0% do PL). Na ocasião, a carteira de Direitos Creditórios totalizava R$ 55,6 milhões, composta exclusivamente por duplicatas e com prazo médio de 17 dias, além de um volume relevante de recursos líquidos, totalizando R$ 3,4 milhões em caixa, títulos públicos e fundos de renda fixa. Essas disponibilidades, aliadas à preservação de um prazo médio reduzido, são essenciais em função da estrutura do veículo, constituído como condomínio aberto.

Ao decorrer do trimestre analisado, o Tuper FIDC manteve um baixo volume de atrasos, com créditos inadimplentes de R$ 2,8 milhões em jun/25, equivalentes a 4,8% do PL, além de adequada pulverização de sua carteira em termos de Devedores. Na data de corte desta análise, a exposição do Fundo ao maior Sacado e aos dez maiores Devedores era equivalente a 2,9% do PL e 20,4% do PL, respectivamente.

Em termos de rentabilidade, no período de 12 meses encerrado em jun/25, as Cotas Seniores atingiram seu *benchmark*, encerrando o intervalo monitorado com rentabilidade acumulada de 15,7%, enquanto a Subclasse de Cotas Subordinadas apresentou variação de 9,3%, ficando abaixo do CDI apurado no mesmo período (12,1%).

Afora os aspectos referentes à performance do Fundo no trimestre analisado, a classificação continua levando em conta os riscos de descontinuidade de originação e operacionais em geral relacionados à Tuper S.A. (Tuper) e suas controladas (Cedentes), empresas que figuram como as únicas cedentes de Direitos Creditórios ao Fundo, mas não fazem cessões com coobrigação e, logo, não são fontes diretas de risco de crédito para a transação. Nesse sentido, cumpre destacar que a Tuper vem apresentando melhora substancial em seu desempenho financeiro desde a homologação, em 4 de novembro de 2021, do seu Plano de Recuperação Extrajudicial pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, 2ª Vara da Comarca de São Bento do Sul.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável indica a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) elevações expressivas nos níveis de inadimplência e perda (provisões) da carteira; (ii) desenquadramentos significativos do Fundo em relação ao prazo e às concentrações por Devedores; e (iii) modificações no Regulamento do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento. A classificação é sensível, ademais, à evolução do perfil de risco da Cedente, que, conforme comentado, embora não sejam coobrigadas nas cessões de recebíveis performados, transmitem riscos operacionais ao Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

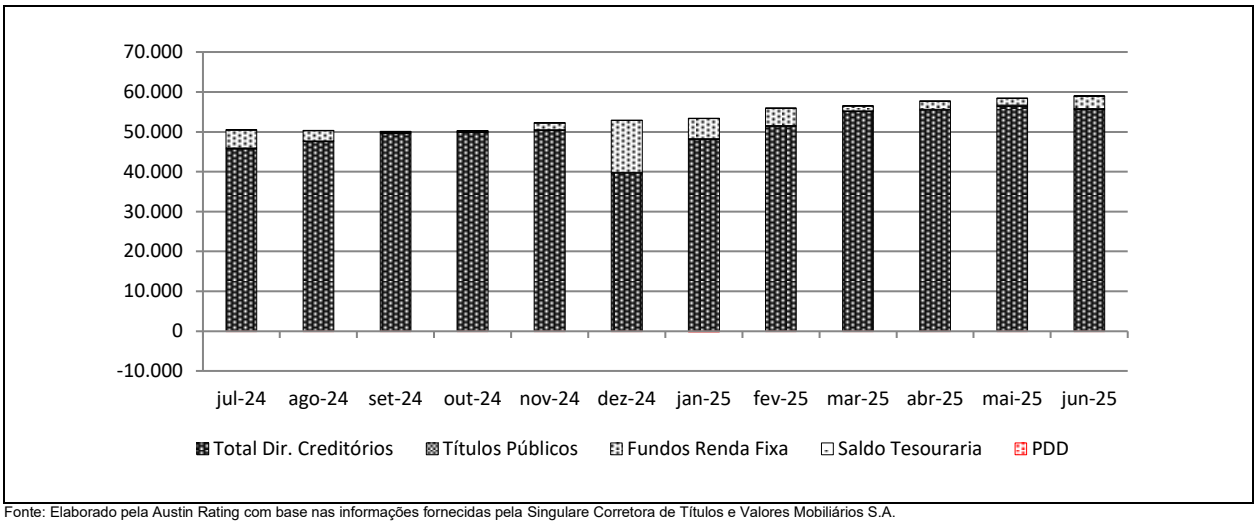
Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	42.899	45.411	47.586	47.601	48.524	35.725	45.233	48.922	53.319	52.875	54.341	52.784
Créditos Vencidos	2.849	2.172	2.086	2.302	1.865	3.977	2.919	2.505	1.796	2.605	2.064	2.803
Total Dir. Creditórios	**45.748**	**47.582**	**49.671**	**49.902**	**50.389**	**39.702**	**48.152**	**51.426**	**55.115**	**55.480**	**56.405**	**55.587**
Títulos Públicos	180	172	143	168	170	156	156	161	165	218	268	224
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	4.529	2.510	215	127	1.696	12.966	5.009	4.311	1.229	1.941	1.732	3.140
Saldo Tesouraria	2	11	2	2	2	4	1	1	1	1	1	3
Total Geral da Carteira	**50.459**	**50.275**	**50.031**	**50.199**	**52.258**	**52.828**	**53.319**	**55.899**	**56.511**	**57.641**	**58.405**	**58.955**
PDD	-85	-6	-12	-22	-28	-51	-177	-13	-9	-15	-15	-27

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	85,4%	90,6%	95,5%	95,2%	93,2%	67,9%	85,5%	87,9%	94,7%	92,1%	93,4%	89,9%
Créditos Vencidos	5,7%	4,3%	4,2%	4,6%	3,6%	7,6%	5,5%	4,5%	3,2%	4,5%	3,5%	4,8%
Total Dir. Creditórios	**91,1%**	**95,0%**	**99,7%**	**99,8%**	**96,8%**	**75,5%**	**91,0%**	**92,4%**	**97,9%**	**96,6%**	**96,9%**	**94,7%**
Títulos Públicos	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,5%	0,4%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	9,0%	5,0%	0,4%	0,3%	3,3%	24,7%	9,5%	7,7%	2,2%	3,4%	3,0%	5,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,5%**	**100,4%**	**100,4%**	**100,4%**	**100,4%**	**100,5%**	**100,7%**	**100,4%**	**100,4%**	**100,4%**	**100,4%**	**100,4%**
PDD	-0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	-0,1%	-0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

Composição da Carteira (R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio da Carteira												
Descrição	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Prazo Médio (dias úteis)	15	14	16	15	16	12	22	15	17	14	15	17

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

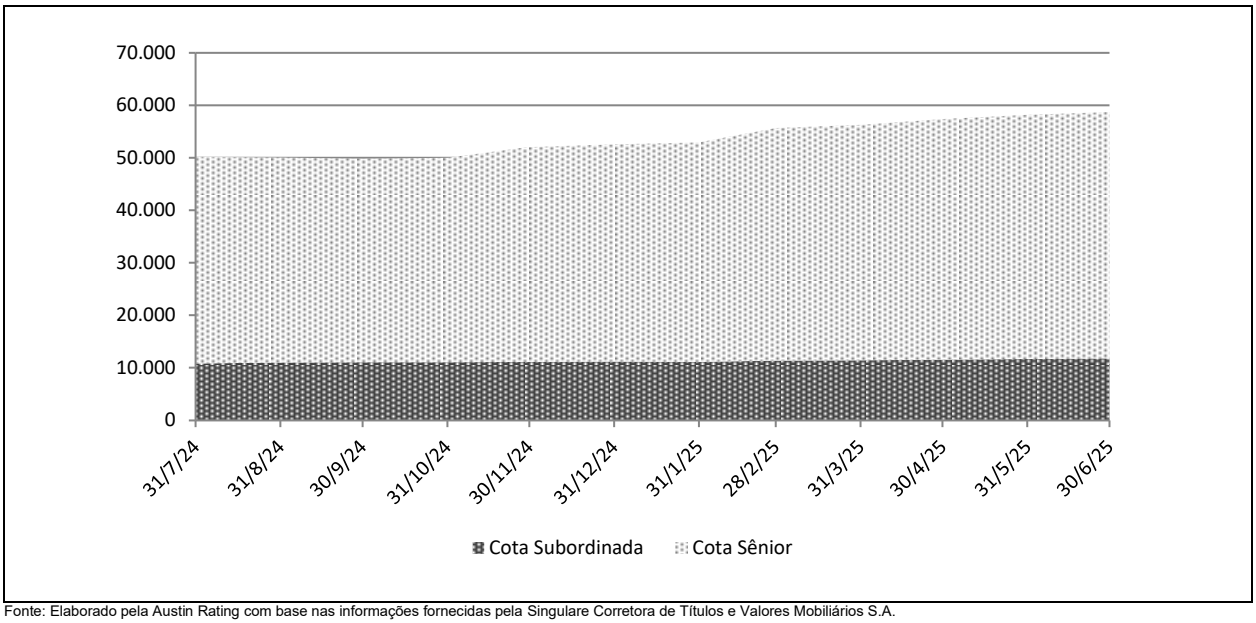
Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Maior Cedente (sem coobrigação)	91,1%	95,0%	99,7%	95,9%	95,8%	72,7%	91,0%	92,4%	97,9%	96,6%	96,9%	94,7%
Maior Sacado	2,8%	2,6%	2,5%	2,4%	2,6%	2,6%	3,0%	2,7%	2,8%	2,7%	2,7%	2,9%
5 maiores sacados	12,0%	11,2%	11,0%	9,1%	11,7%	10,0%	11,3%	10,4%	12,4%	10,8%	10,5%	11,9%
10 maiores sacados	18,7%	18,6%	18,7%	16,8%	19,8%	16,7%	18,5%	16,6%	20,3%	18,1%	18,4%	20,4%
20 maiores sacados	29,2%	29,6%	30,3%	28,3%	31,5%	26,6%	29,0%	26,6%	31,7%	29,4%	30,2%	33,1%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL – Subclasses de Cotas								
Data	**Cotas Seniores**			**Cotas Subordinadas**				**PL do Fundo (R$ mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Sub. Total (% PL)**	
30/6/25	24.852	2	46.955	7.544	2	11.768	20,0%	58.723
30/5/25	24.945	2	46.511	7.544	2	11.674	20,1%	58.186
30/4/25	24.945	2	45.875	7.544	2	11.540	20,1%	57.415
31/3/25	24.698	2	44.839	7.544	2	11.436	20,3%	56.276
28/2/25	24.698	2	44.314	7.544	2	11.356	20,4%	55.670
31/1/25	23.584	2	41.805	7.544	1	11.127	21,0%	52.932
31/12/24	23.640	2	41.381	7.544	1	11.201	21,3%	52.582
29/11/24	23.640	2	40.899	7.544	1	11.153	21,4%	52.052
31/10/24	22.717	2	38.905	7.544	1	11.084	22,2%	49.989
30/9/24	22.929	2	38.802	7.544	1	11.042	22,2%	49.845
30/8/24	23.363	2	39.104	7.544	1	10.993	21,9%	50.097
31/7/24	23.821	2	39.392	7.544	1	10.817	21,5%	50.209

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ mil)

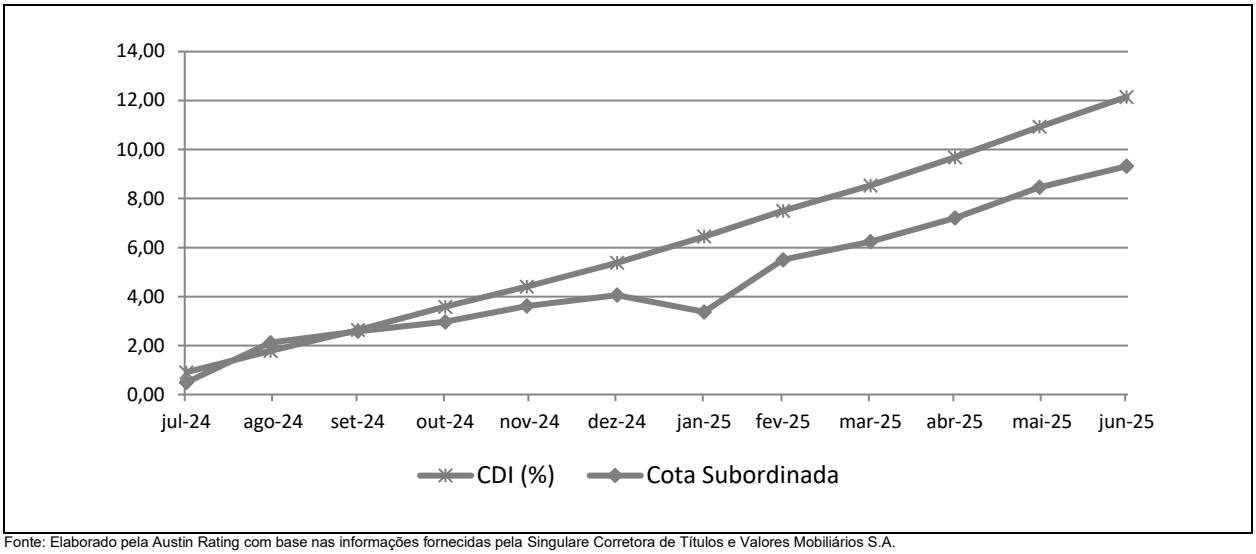


Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas								
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores			Cotas Subordinadas		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,33	121,56	15,70	0,80	72,91	9,32
mai-25	1,14	10,93	1,39	121,75	14,18	1,16	102,18	8,46
abr-25	1,06	9,68	1,29	122,48	12,62	0,91	86,17	7,21
mar-25	0,96	8,53	1,19	123,00	11,18	0,70	72,96	6,24
fev-25	0,99	7,50	1,22	124,07	9,88	2,06	208,99	5,50
jan-25	1,01	6,45	1,27	125,02	8,55	-0,66	-65,01	3,37
dez-24	0,93	5,38	1,18	126,61	7,19	0,43	46,01	4,06
nov-24	0,79	4,41	1,02	128,31	5,94	0,62	78,72	3,61
out-24	0,93	3,58	1,20	129,38	4,88	0,38	40,61	2,97
set-24	0,84	2,63	1,11	132,45	3,63	0,45	54,14	2,58
ago-24	0,87	1,78	1,21	139,88	2,50	1,62	186,95	2,12
jul-24	0,91	0,91	1,27	139,89	1,27	0,49	54,16	0,49

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito da Subclasse de Cotas Seniores (Cotas) da Classe Única do Tuper FIDC (Fundo) foi realizado no dia 15 de agosto de 2025. Essa reunião de Comitê está registrada na ata nº 20250815-2.
2. As classificações integram a "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers).*
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço de rating de qualidade de gestão para a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. e, além disso, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, essa agência também classifica cotas de outros fundos nos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. atua como Administradora e/ou Custodiante. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 15 de agosto de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**